



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe sobre a autorização para implantação de lavatórios para as mãos em todas as portas de acesso dos hospitais públicos da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída no município de São Paulo a autorização para de instalação de lavatórios para as mãos em todas as portas de acesso aos hospitais públicos da Capital, e dá outras providências.

Artigo 2º - O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá a prioridade na implantação dos lavatórios.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da instalação da câmara de segurança deverão ocorrer exclusivamente por parte do proprietário do veículo;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Atualmente, estamos passando por um problema sério de pandemia do vírus COVID-19 em todo o mundo.

Até agora, o que foi amplamente divulgado e aceito entre a comunidade médica é que, ao lavar as mãos com água e sabão, podemos prevenir a contaminação pelo vírus.

Os hospitais são pontos importantes de disseminação dos vírus, por esse motivo, seria importante que houvesse a disponibilização dos lavatórios. Dessa forma, o paciente auxiliaria no processo de preservação à vida e prevenção ao vírus.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importantíssimo Projeto de Lei.



Ricardo Teixeira